



GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2008**

SENADOR POMPEU-CE, 25 de setembro de 2008.

Atribui nome à Artéria que fica entre as ruas Franco Magalhães e Francisco Leandro, continuação da artéria denominada Professora Mazé Sá, na sede deste Município de Senador Pompeu, de **Rua Juarez Mano de Carvalho**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:**

Art. 1º - Fica denominada de **Rua JUAREZ MANO DE CARVALHO**, a Artéria que fica entre as ruas Franco Magalhães e Francisco Leandro, continuação da artéria denominada Professora Mazé Sá, na sede deste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CEARÁ, em 25 de setembro de 2008. 112 anos de Emancipação Política do Município de Senador Pompeu, Ce.

  
**ANTÔNIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SENADOR POMPEU**

QUALIDADE, COMPROMISSO E PARTICIPAÇÃO.

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.**

Senador Pompeu - Ce, em 25 de setembro de 2008

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Atribui nome à artéria que fica entre as Ruas Franco Magalhães e Francisco Leandro, continuação da artéria denominada Professora Mazé Sá, na sede deste Município de Senador Pompeu, de **RUA JUAREZ MANO DE CARVALHO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de **RUA JUAREZ MANO DE CARVALHO**, a artéria que fica entre as Ruas Franco Magalhães e Francisco Leandro, continuação da artéria denominada Professora Mazé Sá, na sede deste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 23 de setembro de 2008.

  
José Antonio Filho  
**Presidente da Câmara**